Contrato CPLFP nº. 039/2024. R$ 59.820,00
Dispensa de Licitação nº 023/2024 Vigência: 22/07/2024
Processo Administrativo nº 035/2023

Contrato de Prestação de Serviços que celebram entre si, o município de Fartura do Piauí – PI e o a empresa DELIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA (D L EVENTOS), na forma abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUI – PI, inscrito no CNPJ 41.522.384/0001-90, com sede administrativa na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – nesta cidade de Fartura do Piauí – PI, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrita no CPF nº. 275.064.523-91, residente e domiciliada na Avenida Jose Dias Soares s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa DELIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA (D L EVENTOS), com sede na Av. Deputado Rodolfo Queiroz, 1520 – Centro – Pilão Arcado – BA - CNPJ 34.474.118/0001-73, aqui representada pelo seu socio proprietário o senhor DELIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA , BRASILEIRO , CASADO, EMPRESARIO, n° do CPF 009.732.795-67, doravante denominado de CONTRATADO, considerando as normas contidas no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quanto à dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços, têm justo e acertado o seguinte.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a Serviços de estrutura para show (palco, luz, som, montagem) para evento de comemoração do aniversário de emancipação político do município de Fartura do Piauí, realizado no dia 29 de abril de 2024.

Parágrafo Primeiro – Fica o CONTRATADO obrigado a obedecer aos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, PDDE, MEC, PAR e outros, através de resolução especifica.

Parágrafo Segundo – As obrigações contraídas pelo CONTRATADO constituem-se em obrigações de meio.

CLAUSULA SEGUNDA – o valor deste contrato é de R$ 59.820,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte reais), que será pago, com a utilização de recursos de origem orçamentária ISS, ICMS, FMAS, FPM E RECURSOS PROPRIOS.

Parágrafo Primeiro – O valor deste contrato será depositado na conta corrente do favorecido, através de transferência por meio de gerenciador financeiro.

Parágrafo Segundo – Havendo atraso no pagamento da quantia acordada no “caput”, incidirá, automaticamente, multa de 10% (dez por cento), ao mês, sobre o montante devido, além de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês.

Parágrafo terceiro – O pagamento do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação: ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS.

Parágrafo quarto – A contratada fica autorizada a efetuar todos os descontos tributários e previdenciários na forma da Lei.

CLAUSULA TERCEIRA – Em caso de necessidade de deslocamento do CONTRATADO à sede da CONTRATANTE ou a cidade fora do estado do Piauí, para cumprimento do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE arcará com o pagamento das despesas a ela referentes, a exemplo: hospedagem, transporte, alimentação, mediante apresentação de comprovante de despesas.

CLAUSULA QUARTA – O presente contrato terá vigência até o dia 22 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, a critério das partes, de acordo com as permissões legais.
Parágrafo Único – Em caso de rescisão antecipada deste contrato, a parte denunciante comunicará expressamente à outra parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo, ainda, pagar multa rescisória correspondente ao restante dos meses vincendos, a ser paga no prazo de 10 (dez) dias, salvo acorde entre as partes.

CLAUSULA QUINTA – Os casos omissos serão regulados pelo disposto na Lei de Licitações e Legislação comum.

CLAUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da comarca de São Raimundo Nonato – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendencia acerca deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Fartura do Piauí – PI, 23 de abril de 2024.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391
Assinado de forma digital por ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391
Dados: 2024.04.24 07:12:48 -03'00'

Município de Fartura do Piauí – PI
ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
CONTRATANTE

DELIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA:00973279567
Assinado de forma digital por DELIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA:00973279567
Dados: 2024.04.24 09:10:40 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

DELIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF: